

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2015

OBJETO: RECAPE ASFÁLTICO PEDRAS IRREGULARES (Parque de Exposições até Porto Britânia)

**PROCESSO DESERTO** 



Estado do Paraná

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS № 016/2015

Processo Licitatório

**Regime de Contratação:** Menor Preço Global **Objeto:** Recape asfáltico sobre pedras irregulares.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 10h00min do dia 03 de agosto de 2015, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 10h10min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado - PR, aos dezessete dias do mês de julho de 2015.

Prefeito do Município

Visto \

IPLICADO NO DIARIO OFICIAL.....

de 10/11/15 FL.\_A

PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL

Visto

SOLICITAÇÃO DE COM	PRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE: Viação	, obras e urbanismo
DEPARTAMENTO:	
recape asfáltico, fornecendo material e mão o Porto Britânia. Num dos trechos já houve apl decorrer do tempo e o trafego pesado apresen irregulares o mesmo se apresenta com diversa mais de 20 anos. Portanto, por ser o acesso a	processo licitatório para contratação de empresa para efetuar obra de de obra, em trechos da estrada rural que liga a sede do município ao licação de uma fina camada asfáltica sobre pedras irregulares e com o sta-se com considerável deterioração. No outro trecho com pedras as deformações, visto que o tráfego é intenso e a obra foi realizada já a o Porto Britania, uma das principais rodovias municipais, com ar e de produtos agropecuários, atividades turísticas e outros fins, o melhores condições de trafegabilidade.
	ОВЈЕТО
Trecho 01-(13.623.80m2) J	Do Centro de Eventos - Proximidade do Km-05 -
Recape asfáltico -	com espessura de 3 cm = Valor R\$ 379.702,21
→ Trecho 02 (15.292.65m2)	
	egulares - com espessura de 5 cm – Valor R\$ 541.634,89
Valor Estimado (Ŕ\$ 921:337,10) (Planilha, mapa e memorial em anexo)	•
Solicitado Por: Lércio Balduíno Kirsten	
	Assinatura Oluse
Data: 14/07/2015	Carimbo:
SECRETARIA MINICIPAL	DE EINIANCIA C
SECRETARIA MUNICIPAL	
<u>DEPARTAMENTO DE CONTROLE I.</u> RECURSO ORÇAMENTÁRIO	NTERNO E PLANEJAMENTO
KECUKSO OKÇAMENTAKIO Secretaria:	Orgão:
	~, g., .
Dotação:	
	Assinatura:
Data//	Carimbo:
RECURSO FINANCEIRO	Possui Não Possui
FORMA DE PAGAMENTO:	Data pagto (01) (11) (21)
Autorização do Secretário:	
Data//	_
Assinatura:	_ Carimbo:

DEFERIDO 51715 Arpido Rieger Prefeito CPF 034.113.979-34

	MENTO DE CO	MPRAS	713.47
Autorização do	Diretor:		
Data/_		Assinatura:	
		Carimbo:	
GABINET	TE DO PREFEI	ГО	. ,
		( ) Autorizado	() Não Autorizado
Data/_	/	Assinatura:	·
		Carimbo:	

₹7

----



Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 14 de julho de 2015.

De: Secretaria de Finanças Para: Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Senhor

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da execução da obra de pavimentação sobre pedras irregulares, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.008 – Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo
267821350.1.008 – Pavimentação, Restauração e Cascalhamento de Estradas Vicinais

4.4.90.51.02 – 5888 – Ruas, Logradouros e Estradas Rurais 4.4.90.51.02 – 5954 – Ruas, Logradouros e Estradas Rurais

4.4.90.51.02 - 5955 - Ruas, Logradouros e Estradas Rurais

Cordialmente

Cleunide Fritzen Finken Agente de Administração Secretaria Municipal de Finanças

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta =	5955	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal:	5953
---------	------	--------------------------	--------------------	------

Órgão.....= 02Executivo MunicipalUnidade Orçamentária...= 02.008Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

Funcional.... = 267821350 Transporte

Projeto/Atividade.... = 1008000 Pavimentação, Restauração e Cascalhamento de Estradas Vicinais

Natureza da Despesa... = 4.4.90.51.02.02.00 RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS

Fonte de Recursos.... = 0 Recursos Ordinários (Livres)

#### Saldos de 01/07/2015 até 16/07/2015

Empenhado no Período =	0,00	
Liquidado no Período =	0,00	
Anulado no Periodo =	0,00	7.4 278.000,00°
Pago no Período =	0,00	14 2-18.00
Empenhado até o Período. =	0,00	12 th
Liquidado até o Período. =	0,00	
Pago até o Periodo =	0,00	
A Pagar Processado =	0,00	10 2000
A Pagar não Processado =	0,00	W1291
Total a Pagar =	0,00	6/2-1
A Pagar Processado =  A Pagar não Processado =	0,00	0,251.



Estado do Paraná

Saldo da Despesa

16/07/2015

Folha: 1

Prefeitura do Municipio de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta =	5888	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 5886
---------	------	--------------------------	-------------------------

Órgão......= 02Executivo MunicipalUnidade Orçamentária.= 02.008Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

Funcional..... = 267821350 Transporte

Projeto/Atividade.... = 1008000 Pavimentação, Restauração e Cascalhamento de Estradas Vicinais

Natureza da Despesa... = 4.4.90.51.02.02.00 RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS Fonte de Recursos.... = 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional

#### Saldos de 01/07/2015 até 16/07/2015

Empenhado no Período =	0,00	
Liquidado no Período =	0,00	
Anulado no Período =	0,00	
Pago no Período =	0,00 0,00 R \$ 629. 359,05	)
Empenhado até o Período. =	0,00 JA 629. 55 B1	
Liquidado até o Período. =	0,00 \$ \$ \$	
Pago até o Periodo =	0,00	
A Pagar Processado =	0,00	
A Pagar não Processado =	0,00 0 62 01-	
Total a Pagar =	0,00	
	,	

Saldo da Despesa

16/07/2015

Prefeitura do Municipio de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta = 5954	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 5949
--------------	--------------------------	-------------------------

Órgão..... = 02 Executivo Municipal

Unidade Orçamentária.. = 02.008 Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

Funcional.... = 267821350 Transporte

Projeto/Atividade.... = 1008000 Pavimentação, Restauração e Cascalhamento de Estradas Vicinais

Natureza da Despesa... = 4.4.90.51.02.02.00 RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS Fonte de Recursos.... = 504 Outros Royalties e Compensações Financei

### Saldos de 01/07/2015 até 16/07/2015

Empenhado no Período	. =	0,00
Liquidado no Período	. =	0,00
Anulado no Período	. =	0,00
Pago no Periodo	. =	0,00
Empenhado até o Período	, =	0,00 KI
Liquidado até o Período	. =	0,00
Pago até o Período	. =	0,00
A Pagar Processado	. =	0,00
A Pagar não Processado.	, =	0,00
Total a Pagar	. =	0,00

R\$ 68.206,80

7º/b



Estado do Paraná



### PROCESSO LICITATÓRIO, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2015.

#### **EMENTA:**

Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Tomada de Preços e de Contrato, os quais têm por objeto o recape asfáltico sobre pedras irregulares, conforme projetos e memorial descritivo anexo ao edital.

### RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Tomada de preços e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

### PARECER JURÍDICO

Antes de iniciar a análise dos documentos, no caso em apreço, é importante frisar que a PROCURADORIA JURÍDICA é órgão consultivo e parecerista, ou seja, emitimos nossa opinião em forma de pareceres quando solicitado. Algumas decisões tomadas pelo gestor são de sua livre discricionariedade, ou seja, não comporta nosso questionamento quanto ao motivo que levou o gestor a escolher esta rua e não aquela, no presente caso a decisão normalmente é política e discricionária cabendo a esta parecerista a análise legal da documentação apresentada.

No presente parecer analisamos os pontos jurídicos, quais sejam, requerimento, procedimento adotado, orçamentos e a análise prévia do edital e da minuta de contrato, sem envolver análise de mérito sobre a questão do local onde foi escolhido para o recape asfáltico. Não é segredo que outros logradouros públicos estão mais deteriorados que o que se escolheu para recapar, mas como esta parecerista já afirmou, a escolha é discricionária do gestor, sendo que não nos cabe opinar, uma vez que nada nos foi questionado.

Sobre o procedimento em si, visualizo que o orçamento foi elaborado pelo Departamento de Engenharia Municipal, com base nas tabelas vigentes, da mesma forma que os projetos para execução do recape, diante do que analiso que o objeto é juridicamente possível.

Analisadas as minutas do Edital de Tomada de Preços e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Mafilla/Ap. da S. Luft

Pato Bragado/PR, 17 de junho de 2015.

/OAB/PR 56100

Procuradora Municipal

Página 1 de 1



Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 17 de julho de 2015.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria, para execução da obra de pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de novo processo licitatório na Modalidade "TOMADA DE PREÇOS", tipo "Menor Preço Global" consoante com a Lei 8.666/93.

Atenciosamente

Arnildo Rieger Prefeito do Município



Estado do Paraná

### **EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 016/2015**

Tipo da licitação: Menor Preço Global

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, torna público que fará realizar a licitação acima indicada; tendo por finalidade a execução Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares, no Município de Pato Bragado - PR, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e as condições a seguir:

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

Data e Horário de recebimento dos envelopes: até às 10h00min, do dia 03 de agosto de 2015. Data e Horário de abertura dos envelopes: 03 de agosto de 2015 - Horário: 10h10min. Local: Sala de Reuniões - Prefeitura Municipal - Avenida Willy Barth nº 2885

### 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 O objeto da presente licitação é a contratação de uma empresa para execução de 28.916,45m² de pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares, nos seguintes trajetos:

LOTE 1: Do Centro de Eventos até as proximidades do KM 5 (13.623,80 m², com espessura de 3cm)

LOTE 2: Do Km 5 até o Porto Britânia (15.292,65m², com espessura de 5cm)

1.2 Os serviços deverão obedecer rigorosamente às normas citadas no Memorial Descritivo e Projetos, anexos deste Edital.

### 2. DOS PRAZOS, DA VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DO CONTRATO.

- 2.1 Após decorridos todos os prazos recursais, a proponente vencedora será convocada para, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato, sob pena de decair o direito, sujeitando-se, ainda, às penalidades previstas em lei.
- 2.2. É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o Contrato no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou revogar a licitação independente das penalidades previstas no presente edital.
- 2.3 O prazo de execução da obra é de até 120 (cento e vinte) dias, após a assinatura do Contrato;
- 2.4 A prazo de vigência do contratos serão de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, após a assinatura do Contrato.
- 2.5 Será possível a prorrogação do prazo de vigência do contrato, limitado aos prazos estabelecidos no art. 57 da Lei 8.666/93 e desde que haja interesse por parte da contratante.
- 2.6. Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, a apuração e recolhimento de todas as obrigações, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato, os quais obrigatoriamente devem fazer parte da proposta de preço.
- 2.7. O Contrato conterá cláusula de rescisão, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no Art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que a CONTRATADA, por isso, tenha



Estado do Paraná

direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo pelos serviços executados até o momento da rescisão.

### 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

- 3.1. As empresas do Ramo, interessadas em participar da presente Licitação, poderão requerer o Edital, solicitando cópia do inteiro teor do mesmo e seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço mencionado no cabeçalho deste Edital, em horário comercial.
- 3.2 Não poderão participar da presente licitação empresas que:
- a) estejam cumprindo sanção de suspensão do direito de licitar ou de declaração de inidoneidade imposta por qualquer órgão governamental, autárquico, fundacional, empresas públicas ou de economia mista.
- b) se encontrem em processo de concordata ou falência.
- c) Cooperativas de trabalhos.
- 3.3 É vedada a qualquer pessoa, representar na presente licitação mais de uma empresa, em qualquer das etapas deste certame.
- 3.4 Os proponentes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste EDITAL e seus ANEXOS; do local de execução da obra, devendo verificar as condições atuais sem poder invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.
- 3.5 As empresas deverão apresentar proposta de preços com o valor global da obra, detalhada no Cronograma físico financeiro;
- 3.6 A participação nesta Licitação importa ao proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente EDITAL e seus ANEXOS, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.
- 3.7 O proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado do processo licitatório.
- 3.8 Todos os documentos elaborados pelos proponentes deverão ser apresentados em papel timbrado da empresa, ou conter identificação com o Carinbo do CNPJ da mesma.
- 3.9 Não serão consideradas propostas que apresentarem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas.

### 4. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

- 4.1. A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta; o licitador não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.
- 4.2. A proponente deverá entregar à comissão de licitação, no local, na data e na hora fixados neste edital os seguintes envelopes:
  - a) Envelope nº 1 Documentos de Habilitação;
  - b) Envelope nº 2 Proposta de Preço.
- 4.3. Os envelopes, individualizados, obrigatoriamente devem ser entregues fechados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE	
ENDEREÇO	
LICITAÇÃO №/	
DATA:/	
ENVELOPE № 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	

£,



Estado do Paraná

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE
ENDEREÇO:
LICITAÇÃO №/
DATA:/
ENVELOPE № 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

- 4.4. Após o horário estabelecido para protocolo neste edital, nenhum outro envelope mais será recebido.
- 4.5. A proposta poderá ser entregue diretamente pela proponente ou enviada por outros serviços de entrega, junto ao Setor de Protocolo desta Municipalidade. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta enviada pelo correio ou outros serviços de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.
- 4.6. A proposta e os demais documentos deverão ser escritos em língua portuguesa.

#### **5. ELEMENTOS INSTRUTORES**

São partes integrantes deste edital os seguintes elementos:

- 5.1 Memorial descritivo;
- 5.2 Projetos;
- 5.3 Cronograma físico / financeiro.

### 6. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE № 1

- 6.1 A habilitação junto a presente licitação será feita através da apresentação do invólucro nº 1, contendo via original ou cópia autenticada dos seguintes documentos:
  - a) Certificado de Registro de Fornecedor fornecido pelo Município de Pato Bragado, válido na data de abertura da presente licitação e na especialização compatível com o objeto licitado;
  - b) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Caso as certidões sejam apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas válidas aquelas emitidas há no máximo 60 (sessenta) dias;
  - c) Registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
  - d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de nomeação da diretoria em exercício;
  - e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
  - f) Procuração por instrumento público ou particular, na qual constem poderes específicos para interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame (Tratando-se de procurador);
  - g) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mediante apresentação do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, expedido pela Secretaria da Receita Federal (CARTÃO DO CNPJ);



Estado do Paraná

- h) Certificado de Regularidade do FGTS CRF, demonstrando situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, expedido pela Caixa Econômica Federal (FGTS);
- i) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedido pela Secretaria da Receita Federal (FEDERAL);
- j) Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual, expedido pela Secretaria de Estado da Fazenda (ESTADUAL);
- k) Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da proponente (MUNICIPAL);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedido pelo Tribunal Superior do Trabalho (TRABALHISTA);
- m) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedido pelo Distribuidor da sede da proponente, devendo estar dentro do prazo de validade, conforme expresso no documento. Caso as certidões sejam apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas válidas aquelas emitidas há no máximo 30 (trinta) dias;
- n) Certidão expedida pela Corregedoria Geral do Estado, informando o número de Cartório(s)
  Distribuidor(s) e de Protesto (s) existente na Comarca sede da Empresa, com data não superior a
  30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas;
  - o) Certidão Negativa de Protestos emitida por todos os cartórios existentes na comarca da sede da licitante, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
  - p) Declaração de Enquadramento em regime de tributação de Micro-Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, caso a empresa esteja enquadrada nesta situação (Declaração de Enquadramento), conforme modelo anexo;
  - q) Declaração de que não existe fato impeditivo para participação da empresa em licitações públicas ou mesmo de contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas (Declaração de Idoneidade), conforme modelo anexo;
  - r) Declaração de que não possui em seu quadro funcional, menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal (Declaração de Responsabilidade Trabalhista), conforme modelo anexo;
  - s) Declaração de que recebeu e concorda com todas as condições estabelecidas pelo presente edital e documentos pertinentes e que obteve todas as condições para participar desta licitação (Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação), conforme modelo anexo;
  - t) Declaração de que assume a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços prestados e/ou entrega do objeto (Declaração de Responsabilidade), conforme modelo anexo;
  - u) Declaração de que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que foram apresentados, sob as penas da Lei (Declaração de Autenticidade), conforme modelo anexo;
  - v) Declaração da proponente, de que manterá na obra e durante o período da execução dos serviços, responsável técnico devidamente registrado junto ao CREA/CAU e que disporá de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual (Declaração de Obrigações), conforme modelo anexo;
  - w) Declaração contendo dados e informações da empresa para fins de assinatura do contrato (Declaração de Informações), conforme modelo anexo;





Estado do Paraná

- x) Certidão de Registro e Regularidade junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU, da empresa proponente e do seu responsável técnico;
- y) Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social. É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de um proponente.
- z) Comprovante de o licitante possuir aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível com objeto da licitação, através de atestado de capacidade técnica emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado (com firma reconhecida em caso de pessoa jurídica de direito privado), devidamente registrado no Conselho competente, por execução de obra em características similares ao objeto da presente licitação, com quantidade igual ou superior da área a ser construída, a ser comprovada pela licitante que formular a proposta em uma única obra, e acompanhado da Certidão de Acervo Técnico emitido pelo CREA/CAU. Esta comprovação da aptidão para desempenho da atividade poderá ser em nome da empresa ou do profissional técnico responsável.
- aa) Comprovante da empresa licitante possuir capital social registrado e integralizado de no mínimo 10% (dez por cento) do valor máximo estipulado para a licitação;
- bb) Atestado de visita técnica fornecida pelo Município, comprovando que a empresa, através de seu responsável técnico, visitou e teve livre acesso aos locais da obra. A visita técnica deverá ser agendada junto ao setor de engenharia do Município, pelo fone (45) 3282-1355.

Nota: para as empresas que possuem filiais, fica determinado que a prova de regularidade quanto aos tributos federais, dívida ativa da união e débitos previdenciários deverá ser com o CNPJ da matriz, e as demais certidões deverão estar com o número do CNPJ da LICITANTE, que se julgada vencedora deste certame, posteriormente emitirá notas fiscais, sob pena de inabilitação.

- 6.2. Os documentos deverão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. Não serão aceitas quaisquer cópias efetuadas através de fac-símile, bem como não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que "não são válidas para fins de licitação".
- 6.3. A documentação de que trata os itens deste Anexo, deverão estar dentro do prazo de validade na data prevista para a abertura dos envelopes, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.
- 6.4. A falsa declaração do proponente, para fins do disposto nos itens deste Anexo, implicará na sua inabilitação no processo administrativo competente, além das implicações da legislação penal.
- 6.5. As empresas que desejarem obter o CRC Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado poderão consultar a documentação necessária junto à Secretaria de Administração (45 3282-1355).
- 6.6. A comissão efetuará a avaliação do ramo de atividade, caso necessário, através da descrição contida no CRC Certificado de Registro Cadastral ou através do Contrato Social / Certidão Simplificada da Junta Comercial.



Estado do Paraná

- 6.7. Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão de Licitação, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.
- 6.8. A omissão ou desconformidade na apresentação de qualquer dos documentos exigidos para a habilitação do Licitante induzirá a declaração de sua inabilitação.
- 6.9. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão gozar dos privilégios concedidos pela Lei Complementar n.º 123/2006.

### <u>BENEFÍCIOS À PROPONENTES PARTICIPANTES COM EMPRESAS CLASSIFACADAS COMO PEQUENA</u> EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

- Declaração da proponente de que a empresa participante está enquadrada/classificada como Pequena Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- Caso a Licitante enquadrada como PE ou EPP, apresente alguma restrição na documentação exigida neste Edital para habilitação, com relação à Regularidade Fiscal, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- ➤ A não-regularização da documentação, no prazo previsto no Inciso anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, onde serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

### 7. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

- 7.1. O invólucro nº 2 deverá conter a <u>carta proposta</u>, conforme modelo anexo, acompanhado da <u>planilha de preços/serviços</u> e do <u>cronograma físico financeiro</u>, datado e assinado pelo representante legal da licitante, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, contendo, necessariamente, além dos elementos mencionados, as seguintes condições:
- a) Especificação do objeto, observadas as quantidades e características mínimas exigidas no presente instrumento convocatório.
- b) As especificações dos serviços estão contidas nos anexos, memoriais descritivos, orçamentos, cronograma físico-financeiro e projetos.
- c) Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), que será contado a partir da data da sessão pública. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento;
- d) Prazo de entrega e execução do objeto: Em até 120 (cento e vinte) dias após a emissão da ordem de solicitação e/ou serviços;
- e) Vigência do Contrato: 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviços;
- e) Conter assinatura do representante da pessoa jurídica licitante;
- f) dados bancários da empresa;
- g) Os valores unitários cotado na proposta, deverá ser igual ou inferior ao valor unitário, aprovado na análise técnica, conforme anexo.
- h) No preço cotado, estão incluídas obrigatoriamente, todas as despesas inerentes ao objeto licitado, incluindo frete, encargos sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer outras despesas de tributos, impostos e encargos incidentes sobre o objeto, não se admitindo qualquer adicional;



Estado do Paraná

- i) Cotação do valor global para a execução dos serviços, detalhado conforme planilha anexa.
- j) Apresentar juntamente com a Carta Proposta, a planilha de serviços (planilha orçamentária) e o Cronograma Físico Financeiro.
- k) A proposta comercial deverá ser preenchida preferencialmente por meios mecânicos, em papel com timbre do proponente, sem emendas, entrelinhas ou borrões, que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade, da qual deverão constar os itens abaixo:
- Preços Globais, já inclusos todos os impostos, inclusive Impostos sobre Serviços ISS, seguro, taxas e demais encargos pertinentes;
- II Conter a tabela abaixo descriminando por Lote:

DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$	
MÃO-DE-OBRA	R\$	
TOTAL	R\$	

- III Condição de pagamento: De acordo com o disposto neste Edital;
- As propostas que apresentarem omissões e acréscimos de itens e valores na planilha de custos serão desclassificadas.
- m) As empresas que apresentarem suas planilhas com erros de cálculos aritméticos, e desde que não haja substituição dos preços unitários originais, serão oficiadas pela Comissão para apresentarem nova planilha com as devidas correções.
- n) Na hipótese do item anterior, será considerado para efeito de julgamento, o preço global apresentado na planilha, efetuadas as devidas correções.
- A carta proposta em uma única via com todas as páginas numeradas e rubricadas, de acordo com o anexo (modelo), deste edital, devendo necessariamente observar:
- 7.1.1 O prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura das propostas.
- 7.1.2 Valor Global da Proposta apresentada em reais, com no máximo 02 (duas) casas décimais após a vírgula, acompanhada de planilha de formação de custos, conforme modelo constante do anexo deste edital, sob pena de desclassificação.
- 7.1.3 Deverá ser elaborado o Cronograma físico/Financeiro, conforme modelo constante do anexo deste edital, sob pena de desclassificação.
- 7.1.4 Declaração de que os preços propostos correspondem a todas as etapas do objeto, com materiais, mão de obra e encargos necessários à sua completa realização.
- 7.1.5 O critério para reajuste de preços e atualização financeira de pagamentos efetuados em atraso, obedecerá as disposições da legislação vigente.
- 7.1.6 A proposta deverá ser datada e assinada pelo representante legal da proponente, com identificação do seu subscritor e conter o carimbo padronizado do CNPJ/MF.

### 8. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os memoriais, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar a sua proposta de preços e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

### 9. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS





Estado do Paraná

- 9.1. No dia, na hora e no local fixados neste edital, a comissão de licitação receberá os 2 (dois) envelopes, fechados e inviolados de cada proponente, rubricará juntamente com os representantes, que assim o desejarem, e procederá à abertura dos envelopes nº 1, que contêm a documentação que será submetida ao exame da comissão de licitação e das proponentes interessadas;
- 9.2. Juntamente com o recebimento dos 2 (dois) envelopes fechados e inviolados, o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria da mesma e/ou sócio, e querendo participar ativamente (com poderes legais para representar a proponente) da sessão, deverá apresentar à comissão de licitação a credencial que lhe outorga poder legal junto à mesma. Esta deverá ser comprovada através do modelo Anexo IV, com firma reconhecida, ou através de procuração passada em cartório;
- 9.3. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente;
- 9.4. Na hora marcada para a entrega dos envelopes nº 1 e 2, mais nenhum será recebido;
- 9.5. Em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos envelopes n.º 1 e 2. No entanto, a seu exclusivo critério, a comissão de licitação poderá solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 5 (cinco) dias, desde que não altere a substância da sua oferta;
- 9.6. Após a rubrica dos documentos pela comissão de licitação e pelos presentes que assim o desejarem, a mesma cientificará aos interessados que o resultado da análise da habilitação e a data da sessão de abertura dos envelopes nº 2 serão comunicados às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-simile" e outros);
- 9.7. Será lavrada ata circunstanciada da reunião de recebimento das propostas, que registrará as reclamações, impugnações e demais ocorrências;

### 10. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 10.1. Não será habilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido ou em desacordo com este edital, exceto no que diz respeito ao subitem 10.2.
- 10.2. Qualquer documento, que estiver incompleto, com rasura e/ou com borrão e/ou com prazo de validade vencido, será considerado nulo e sem validade para esta licitação.
- 10.3. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.
- 10.4. Será considerada habilitada a proponente cuja documentação atenda às exigências estabelecidas no edital.
- 10.5. Se todas as proponentes forem inabilitadas, a Comissão de Licitação poderá fixar às proponentes o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentação de nova documentação.
- 10.6 Na fase de HABILITAÇÃO será julgada inabilitada a proponente que:
- a) Deixar de atender ou apresentar algum documento ou que não esteja com prazo de validade em plena vigência, de acordo com o item 6. constante do presente edital;
- b) Colocar documentos em envelopes trocados;
- c) Apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal;

### 11. ABERTURA DO ENVELOPE № 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

- 11.1. Serão abertos os envelopes nº 2, dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.
- 11.2. Na data fixada para a reunião de abertura dos envelopes nº 2, a comissão de licitação devolverá, mediante recibo, às proponentes não-habilitadas os respectivos envelopes nº 2 fechados e inviolados.



Estado do Parana

Caso a proponente inabilitada não se fizer representar neste ato, o envelope nº 2 será devolvido através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.

11.3. Na data aprazada, a comissão de licitação procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes habilitadas, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta, que será rubricada pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

### 12. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 12.1. Dentre as propostas apresentadas, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o MENOR PREÇO GLOBAL.
- 12.2. Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.
- 12.3. Caso haja Empate Fictício, nos termos do item 12.2, o desempate proceder-se-á da seguinte forma:
- 12.3.1. a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte classificadas dentro do percentual previsto no Inciso 12.2, poderão, se houver interesse, apresentar nova proposta de preço, com valor inferior àquela considerada vencedora do certame (por empresa considerada de Grande Porte), no prazo de 01 (um) dia útil, e se o novo valor for menor a proposta considerada inicialmente vencedora, o objeto será adjudicado em favor da ME ou EPP, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 12.3.2. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no Inciso 5.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 12.4 Na hipótese da não-contratação no inciso 5.2 e 5.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 12.5 Este favorecimento do empato fictício somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

#### 13. PREÇO MAXIMO E FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O preço máximo global desta Licitação, que constitui o limite estabelecido pelo licitador, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, a teor dos Artigos 40, X e 48, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, é de até R\$ 921.337,10 (novecentos e vinte e um mil, trezentos e trinta e sete reais e dez centavos), assim divididos:

Lote 1: R\$ 3179.702,21

Lote 2: R\$ 541.634,89

- 13.2 O pagamento será efetuado conforme execução, em até 30 (trinta) dias após a medição solicitada pela Contratada, devidamente aprovada pelo Departamento de Engenharia desta Municipalidade.
- 13.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita
- 13.4 Na Nota Fiscal deverão constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.





Estado do Paraná

13.5 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

13.6 O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Condições mínimas de pagamento:

- 1º Pagamento
  - Matricula da obra CEI Cadastro Especifico no INSS
  - ART de execução
  - Comprovante de garantia contratual
  - Alvará de construção

### Último pagamento:

- CND da obra
- Termo de recebimento provisório
- Certidão de conclusão de obra
- Apresentar documentação e registro dos atos e fatos relativos à execução (diário de obras, memorandos, medições fotos,..)
- 13.7. Em caso de não cumprimento pela Contratada de quaisquer disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

### 14. DA GARANTIA CONTRATUAL

- 14.1. O proponente vencedor deverá oferecer uma garantia contratual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.
- 14.2. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:
- I Caução em dinheiro;
- II Seguro-garantia;
- III Fiança bancária.
- 14.3. O mesmo terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da assinatura do contrato, para apresentar apólice de seguro devidamente quitada, caução em dinheiro ou carta de fiança bancária junto a Secretaria de Finanças deste Município.
- 14.4. A devolução da caução em dinheiro do contrato será feita mediante a apresentação de:
- Termo de Recebimento Definitivo emitido pela área responsável pela obra, ou declaração da própria área responsável de que a obra foi executada nos padrões técnicos exigidos, quando não for possível por fatores fora da responsabilidade do contratado, colocar a mesma em funcionalidade;
- II Certidão Negativa de Débito CND, junto ao INSS, que, quando emitida através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade.

#### 15. RECURSOS

- 15.1 Das decisões proferidas pela Comissão da Licitação, caberá recurso por parte dos participantes desta Concorrência, no termo do Artigo 109, da Lei nº 8.666/93.
- 15.2 O recurso a que se refere este item, deverá ser interposto no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de divulgação da decisão da comissão de licitação. Para todos os efeitos jurídicos, ag



Estado do Paraná

decisões proferidas pela comissão de Licitação, serão havidas como publicadas e notificadas às licitantes, com o simples assentamento a ata, se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que for adotada a decisão, ou mediante a publicação em órgão oficial exigível.

- 15.3 Os recursos recebidos nas fases de habilitação e julgamento das propostas terão efeito suspensivo. Os demais recursos interpostos serão recebidos sem efeito suspensivo, porém, a autoridade competente, poderá por razões de interesse público, atribuir-lhe eficácia suspensiva.
- 15.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão recebidos, precluindo o direito ao recurso administrativo.

#### 16. PENALIDADES

16.1. O contrato estabelecerá multas/penalidades, aplicáveis a critério da Administração, relativamente a inobservância das exigências e obrigações concernentes ao objeto da presente licitação.

#### 17 - DO CONTRATO

- 17.1 A proponente vencedora, deverá comparecer a Secretaria da Administração do Município de Pato Bragado, Departamento de Compras, para assinatura do contrato conforme minuta em anexo, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua convocação.
- 17.1.a: Decorridos 05 (cinco) dias da assinatura do contrato, a Contratada deverá apresentar junto ao Departamento de Engenharia desta Municipalidade, a ART de execução, devidamente recolhida.
- 17.2 Farão parte integrante do contrato independente de transcrição, as instruções contidas neste edital, os documentos nele referidos, além daqueles apresentados pela licitante vencedora.
- 17.3 O valor a ser atribuído ao contrato será aquele resultante da proposta vencedora.
- 17.4 A não assinatura do contrato por parte da proponente vencedora, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará em sua eliminação, ficando sujeita às sanções previstas nos artigos 81 a 87 da Lei nº 8.666/93.
- 17.5 Na hipótese de recusa da proponente melhor classificada de confirmar sua proposta e assinar o respectivo contrato, o Município poderá adjudicá-lo, a segunda melhor classificada, e assim sucessivamente, nas mesmas condições do primeiro classificado, ou ainda, optar pela revogação da presente Concorrência.

#### 18. RESCISÃO

- 18.1. O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:
  - a) Quando a CONTRATADA for dissolvida;
  - b) Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições do por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização;
  - c) E demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 18.2. A rescisão do CONTRATO, quando motivada por qualquer dos subitens anteriormente relacionados, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais providências legais cabíveis;
- 18.3. O CONTRATO poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração Pública, mediante comunicação prévia por escrito de 30 (trinta) dias.

### 19. FISCALIZAÇÃO

19.1. A fiscalização será executada conforme previsto em cláusula específica no Contrato.

A)



Estado do Paraná

### **20. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 20.1. O licitador poderá declarar a licitação deserta, quando nenhuma das propostas satisfizer o objeto e/ou as especificações e evidenciar que tenha havido falta de competição e/ou conluio;
- 20.2. O licitador se reserva o direito de revogar ou anular a Licitação (Art. 49 da Lei nº 8.666/93), suprimir itens, alterar quantitativos (Art. 65, §1º), sem implicar na alteração dos preços ofertados, obedecidos os limites legais;
- 20.3. A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos do edital;
- 20.4. A comissão de licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar diligências necessárias para comprovar as informações prestadas pelas proponentes durante a fase licitatória;
- 20.5. Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado, fornecidos verbalmente por empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes;
- 20.6. Fica estabelecido que todos os documentos apresentados neste Edital e em seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 20.7. Os licitantes, por seus responsáveis, responderão pela fidelidade das informações e documentos apresentados;
- 20.8. A empresa Licitante assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à Administração ou a terceiros, por si, seus representantes ou funcionários, na prestação dos serviços, ficando isenta a administração de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- 20.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará obrigação de assinatura do Contrato;
- 20.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento;
- 20.11. Caso alguma data prevista para a realização de procedimentos da presente licitação seja declarada feriado ou ponto facultativo, os procedimentos serão realizados no primeiro dia útil subsequente;
- 20.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná.

### 21. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

21.1. Para fazer face às despesas decorrentes do objeto deste Edital, serão utilizados recursos das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 - Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

267821350.1.008 - Pavimentação, Restauração e Cascalhamento de Estradas Vicinais

4.4.90.51.02 – 5888 – Ruas, Logradouros e Estradas Rurais

4.4.90.51.02 – 5954 – Ruas, Logradouros e Estradas Rurais

4.4.90.51.02 – 5955 – Ruas, Logradouros e Estradas Rurais

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos 17 de julho de 2015.

Prefeito do Município



Estado do Paraná

### **ANEXO I**

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Declaramos para os fins de direito e	•	•	•
procedimento licitatório, sob a mod Prefeitura, que estamos enquadrados s Porte, conforme a Lei Complementar n dos respectivos benefícios.	sob o regime o	de Micro Empres	a e/ou Empresa de Pequeno
Por ser expressã	ăo da verdade,	firmamos a pres	ente.
Local, er	mde	de 2015.	
(assinatura do repre	esentante lega	l da empresa pro	ponente)



Estado do Paraná

### **ANEXO II**

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

## **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

modalidade	e direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, so , instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarad		
inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.			
	or ser expressão da verdade, firmamos a presente.		
	Local, emde de 2015.		
lass	atura do representante legal da empresa proponente)		



Estado do Paraná

### ANEXO III

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

modalidade menores de 18 anos de 16 anos, salvo na	ento licitatório, sob a , que não emprega er trabalho a menores nento do disposto no		
inciso XXXIII do art. 7	7 da Constituição federal.		
	Por ser expressão da verdade,	firmamos a presente.	
	Local, emde	de 2015.	
	•		
(	assinatura do representante legal	da empresa proponent	e)



Estado do Paraná

### **ANEXO IV**

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

## DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, licitatório, sob a modalidade	• • •	nente do procedimento por esta Prefeitura, que
recebemos os documentos e tomamos conhec para o cumprimento das obrigações objeto da	cimento de todas as inform	
Por ser a expressão da verdade, firmam	os a presente.	
	, em de	de 2015.
(assinatura do representa	ento logal da empresa propi	onentel



Estado do Paraná

### **ANEXO V**

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

## **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na o	qualidade de proponent , instaurado por esta P	•	
responsabilidade pela perfeita execu- presente licitação.	ção dos serviços e/ou	entrega dos	materiais objeto da
Por ser a expressão da verdade,	firmamos a presente.		
. —	, em	_de	de 2015.
•		•	
(assinatura do rep	presentante legal da em	presa propone	nte)



Estado do Paraná

### **ANEXO VI**

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

## **DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

Declaramos para os fins de modalidade	direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, so , instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inte	
responsabilidade pela aute	ticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei	. •
Por ser a expressão	la verdade, firmamos a presente.	
	de 2015.	
(assin	atura do representante legal da empresa proponente)	



Estado do Paraná

### **ANEXO VII**

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

	idade, instaurado por esta Prefeitura, que se nossa empresa				
for de	clarada adjudicatária do objeto:				
	Manteremos durante o período da prestação dos serviços objeto do procedimento licitatório supra indicado, o(a) profissional e responsável técnico , inscrito no CPF/MF sob o n.º				
,	e Identidade sob Registro Geral n.º, devidamente inscrito junto ao				
	CREA/CAU sob o n.º;				
b)	Disporemos de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual;				
c)	Disporemos de todos os equipamentos, veículos, ferramentas e materiais necessários para a perfeita realização dos serviços; e				
d)	Assumimos a inteira responsabilidade cível, criminal e administrativa por quaisquer danos ou ilícitos originados em decorrência da execução dos serviços.				
	Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.				
	, em de de 2015.				
	(assinatura do representante legal da empresa proponente)				



Estado do Paraná

### **ANEXO VIII**

## **DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES**

Razão Social da proponente	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	
Endereço		
Bairro		
Cidade	Estado	
CNPJ/MF		
Inscrição Estadual		
Inscrição Municipal/ISS (Alvará)		
Instituição Financeira/Banco	Conta Corrente	Agência
Nº do Telefone	Nº de fax da empresa	·
Nome do representante legal autoriza	ado para assinatura do contrato_	:
Função do Responsável Legal	· · · ·	<u> </u>
Endereço do Responsável Legal		
RG №	Órgão emissor	
CPF Nº	e-mail:	<u></u>
Local e data	a/	

Assinatura e Identificação do Responsável legal e da empresa



incidente sobre a contratação.

# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

### ANEXO X

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação do	Município de Pato Bragado - PR		
Tomada de Preços n.º	/2016		
Tomada de Freços II	/2013		
Prezados Senhores:	•	· ·	
A amprosa	ostahologida na (Rus	n O I na C	dada
de ————————————————————————————————————	Fetado de	a, Av:), na C , inscrita no CNPJ sob	nº
	unrecenta sua proposta comercia	ıl relativa à licitação, na modalida	   ah al
		descrição sucinta do objeto), conf	orme
a) Especificação do obje instrumento convocatório.		icas mínimas exigidas no pre	
<ul> <li>a) Especificação do objeinstrumento convocatório.</li> <li>b) As especificações dos Secronograma físico-financeir</li> </ul>	to, observadas as característ rviços estão contidas nos anexo o e projetos.	icas mínimas exigidas no pre os, memoriais descritivos, orçame	
<ul> <li>a) Especificação do objeinstrumento convocatório.</li> <li>b) As especificações dos Secronograma físico-financeir</li> <li>c) valor global PARA O LOTE</li> </ul>	to, observadas as característ rviços estão contidas nos anexo o e projetos. XXXX;	os, memoriais descritivos, orçame	
<ul> <li>a) Especificação do objeinstrumento convocatório.</li> <li>b) As especificações dos Secronograma físico-financeir</li> </ul>	to, observadas as característ rviços estão contidas nos anexo o e projetos. XXXX; VALOR		
a) Especificação do obje instrumento convocatório. b) As especificações dos Se cronograma físico-financeir c) valor global PARA O LOTE DESCRIÇÃO	to, observadas as característ rviços estão contidas nos anexo o e projetos. XXXX;	os, memoriais descritivos, orçame	
a) Especificação do objeinstrumento convocatório. b) As especificações dos Secronograma físico-financeir c) valor global PARA O LOTE DESCRIÇÃO MATERIAL	to, observadas as característ erviços estão contidas nos anexo o e projetos. XXXX; VALOR R\$	os, memoriais descritivos, orçame	
a) Especificação do obje instrumento convocatório. b) As especificações dos Se cronograma físico-financeir c) valor global PARA O LOTE DESCRIÇÃO MATERIAL MÃO-DE-OBRA	to, observadas as característerviços estão contidas nos anexos e projetos.  XXXX;  VALOR  R\$	os, memoriais descritivos, orçame	
a) Especificação do obje instrumento convocatório. b) As especificações dos Se cronograma físico-financeir c) valor global PARA O LOTE DESCRIÇÃO MATERIAL MÃO-DE-OBRA	to, observadas as característicos estão contidas nos anexos e projetos.  XXXX;  VALOR  R\$	os, memoriais descritivos, orçame	
a) Especificação do objeinstrumento convocatório. b) As especificações dos Secronograma físico-financeir c) valor global PARA O LOTE DESCRIÇÃO MATERIAL MÃO-DE-OBRA TOTAL	to, observadas as característicos estão contidas nos anexos e projetos.  XXXX;  VALOR  R\$	os, memoriais descritivos, orçame	
a) Especificação do objeinstrumento convocatório. b) As especificações dos Secronograma físico-financeir c) valor global PARA O LOTE  DESCRIÇÃO  MATERIAL  MÃO-DE-OBRA  TOTAL  c) valor global PARA O LOTE	to, observadas as característicos estão contidas nos anexos e projetos.  XXXX;  VALOR  R\$	PERCENTUAL	
a) Especificação do objeinstrumento convocatório. b) As especificações dos Secronograma físico-financeir c) valor global PARA O LOTE DESCRIÇÃO MATERIAL MÃO-DE-OBRA TOTAL c) valor global PARA O LOTE DESCRIÇÃO	to, observadas as característerviços estão contidas nos anexos e projetos.  XXXX;  VALOR  R\$	PERCENTUAL	

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa



Estado do Paraná

Na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela qualidade dos serviços.

Esta proposta de preços tem prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública.

Prazo de entrega e execução do objeto: Em até 04 (quatro) meses após a emissão da ordem de solicitação e/ou serviços;

Vigência do Contrato: 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviços.

As condições de pagamento são as constanto DE PREÇOS nº/2015.	es no edital de licitação, na modalidade de TOMADA
emdede	e 2015.



Estado do Paraná

### **ANEXO XI**

· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
CONTRATO N.º TOMADA DE PREÇOS N.º/2015
MINUTA DE CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO E A EMPRESA
CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor ARNILDO RIEGER, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e
CONTRATADA: , pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Execução de 28.916,45m² de pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares, nos seguintes trajetos: LOTE 1: Do Centro de Eventos até as proximidades do KM 5 (13.623,80 m², com espessura de 3cm) LOTE 2: Do Km 5 até o Porto Britânia (15.292,65m², com espessura de 5cm)
Parágrafo Único: A CONTRATADA examinou detalhadamente o projeto, as especificações e toda a documentação da licitação respectiva e se declara em condições de executar os serviços em estrita observância com o indicado no projeto, nas especificações e na documentação levada a efeito pelo Processo de Licitação – Tomada de Preços/2015.
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS  Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

Edital de TOMADA DE PREÇOS n.º ....../2015; e

Proposta da CONTRATADA, datada de .......

11 -



Estado do Paraná

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DA EXECUÇÃO

Os serviços e materiais necessários à conclusão da obra, objeto deste contrato, serão executados e fornecidos sob regime de empreitada global e de conformidade com as especificações constantes do Edital de TOMADA DE PREÇOS n.º..../2015, obedecendo os requisitos de QUALIDADE, RESISTÊNCIA, FUNCIONALIDADE E SEGURANÇA, previstos nas Normas do Ministério do Trabalho e ABNT, pertinentes.

### CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO E DO PAGAMENTO

A obra será fiscalizada e vistoriada pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal. Objeto do presente contrato administrativo será continuamente recebido pelo fiscal da CONTRATANTE, para avaliação de que os serviços foram executados de acordo com o previsto na proposta pela partes e neste contrato administrativo.

- § 1º O recebimento não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança com que deverá ser entregue o objeto contratado.
- § 2º A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo coma a proposta aprovada pelas partes e/ou como previsto no contrato.
- § 3º. Todas as ocorrências que vierem a prejudicar o andamento do presente CONTRATO deverão ser comunicadas, imediatamente e por escrito, à Diretoria de Gestão de Suprimentos, que procederá a abertura de processo competente. Antes de comunicar a Diretoria de Gestão de Suprimentos, o fiscal do contrato poderá, primeiramente, comunicar oficialmente a empresa sobre o problema ocorrido, determinando o prazo para a defesa. Findo esse prazo, com ou sem êxito na resposta, enviará, então, tal comunicação à Diretoria de Gestão de Suprimentos.
- § 4º. Pela execução dos serviços e fornecimento dos materiais, objeto deste contrato, o MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA, a importância de R\$......(....), por medição mensal, em até 10 (dez) dias após o aceite pela fiscalização, conforme tabela abaixo:

DESCRICÃO	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$	
MÃO-DE-OBRA	R\$	
TOTAL	R\$	

§ 5º. No preço apresentado nesta cláusula já estão inclusas as despesas com impostos, seguro, taxas e demais encargos necessários à execução do objeto contratado.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento do valor previsto na cláusula quarta será efetuado pelo MUNICÍPIO à CONTRATADA por medição mensal, mediante a apresentação, por parte da CONTRATADA dos seguintes documentos:

- I- Declaração que a empresa contratada possui escrituração contábil regular e que o valor do material contratualmente estabelecido e destacado na fatura não é superior ao de aquisição, comprovado por documento fiscal (Art. 105, inciso II, da IN n.º 71, de 10/05/2002), encontra-se devidamente contabilizado, firmado por contador devidamente habilitado e pelo responsável legal da empresa contratada.
- II- Os valores de material ou de equipamentos, fornecidos pela contratada, deverão ser destacados na fatura, nota fiscal ou recibo de prestação de serviços, de acordo com o valor



Estado do Paraná

discriminado no contrato (Art. 42 e parágrafos, da IN Nº. 69, de 10/05/2002), para fins de retenção dos 11% para a previdência social sobre o valor da mão-de-obra.

- III- Alvará de construção
- IV- Laudo de medição da obra, contendo a especificação e quantificação dos serviços executados, devidamente datados e assinados pela fiscalização.
- V- Comprovantes de que o contrato se mantém em situação regular no comprimento dos encargos sociais.

### - Parágrafo Primeiro.

O pagamento será efetuado conforme medição condicionada ao repasse do Governo Federal e comprovação dos cronogramas físicos da obra, medição realizada pelo CONTRATANTE e prévia apresentação de GFIP'S com a comprovação de recolhimento dos tributos e encargos trabalhistas, lista dos trabalhadores contratados que atuam na execução da obra, bem como comprovação do pagamento dos salários e demonstrativo da folha de pagamento dos trabalhadores envolvidos na obra.

### - Parágrafo Segundo.

Condições mínimas de pagamento:

- 1º Pagamento
  - Matricula da obra CEI Cadastro Especifico no INSS
  - ART de execução
  - Comprovante de garantia contratual
  - Alvará de construção

### Último pagamento:

- CND da obra
- Termo de recebimento provisório
- Certidão de conclusão de obra
- A presentar documentação e registro dos atos e fatos relativos à execução (diário de obras, memorandos, medições fotos,..)
- Garantia devolvida à Contratada após termo de recebimento definitivo.

### CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE ENTREGA DA OBRA

A contratada obriga-se a entregar a obra concluída, sem nenhuma pendência e provisoriamente recebida, dentro de.... (..........) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de serviço.

Parágrafo único. A CONTRATADA obriga-se a iniciar a execução da obra em até 05 (cinco) dias corridos após a emissão da ordem de serviços expedida pelo Departamento de Viação, Obras e Serviços Públicos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA DA OBRA O prazo de entrega da obra poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas em Lei, e também quando houver necessidade e interesse do Município, desde que preenchidos os requisitos legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DA OBRA



Estado do Paraná

A fiscalização do MUNICÍPIO acompanhará a execução da obra em todas as suas fases, registrando as ocorrências no DIÁRIO DE OBRAS quando, ao final da execução, emitirá o Termo de Recebimento Provisório, que deverá ser assinado pela fiscalização do MUNICÍPIO e da CONTRATADA.

- § 1º. Transcorridos 30 (trinta) dias da emissão do Termo previsto nesta cláusula, o MUNICÍPIO constituirá Comissão para vistoriar a obra e, constatando a sua adequação aos termos contratuais, expedirá devidamente assinado pelas partes e de forma circunstanciada, o Termo de Recebimento Definitivo.
- § 2º. O Recebimento Definitivo ou Provisório não exime a CONTRATADA da responsabilidade civil e ético-profissional previstos na Legislação, pelos materiais e mão-de-obra utilizados na obra, objeto deste contrato.

### CLÁUSULA NONA - DAS GARANTIAS

A CONTRATADA garante que os materiais por ela fornecidos e a mão-de-obra utilizada para a execução da obra, objeto deste contrato, são de primeira qualidade e atendem às especificações aqui estabelecidas e também o disposto no art. 618 do Código Civil.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

- I Fornecer por sua exclusiva conta, todo material, equipamentos, acessórios e mão-de-obra que se façam necessários para a execução total da obra, mesmo que não tenham sido incluídos nas planilhas de quantitativos pelo MUNICÍPIO, porém constantes das especificações fornecidas para a elaboração da proposta e pertinentes ao objeto contratado;
- II Responsabilizar-se pelos encargos e obrigações trabalhistas, securitárias, previdenciárias, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, relativos à mão-de-obra e materiais utilizados, bem como os decorrentes de responsabilidade civil em geral;
- III Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado às instalações e ao pessoal do MUNICÍPIO ou terceiros, por funcionários ou pertences da CONTRATADA ou seus prepostos, correndo por sua conta exclusiva todas as providências e despesas decorrentes;
- IV Antes de iniciar a execução dos serviços, confrontar entre si os desenhos, quantitativos e especificações envolvidas dando conhecimento à fiscalização da programação. Em caso de constatar discrepâncias, erros, omissões ou dúvidas, deverá apresentar proposta de soluções, cabendo à fiscalização aceitar ou solicitar a apresentação de outras alternativas, levando sempre em conta a boa técnica;
- V Assumir exclusiva responsabilidade por todos os prejuízos que causar ao Município de Pato Bragado, por inadimplemento de qualquer obrigação contratual, especialmente no que se refere ao cumprimento das especificações, projetos e prazo de execução;
- VI Efetuar às suas expensas, o transporte de pessoal, materiais e equipamentos, até o local da obra;
- VII Manter no local da obra, preposto habilitado para representá-la na execução do contrato e acompanhar os trabalhos de recebimento da obra;



Estado do Paraná

- VIII Os serviços deverão ser executados em consonância com o memorial descritivo, com qualidade compatível com as normas vigentes;
- IX Deverá atender na integra a legislação trabalhista, permitindo a vistoria da obra a qualquer tempo pelo CONTRATANTE;
- X Responsabiliza-se a CONTRATADA por acidente de qualquer natureza ocorrido na obra ou em decorrência da mesma, inclusive decorrente de ausência de sinalização ou segurança;
- XI A CONTRATADA deverá manter a qualificação técnica apresentada por ocasião do processo licitatório durante toda a duração do contrato. Em caso de alteração do acervo técnico, devera providenciar antecipadamente acervo equivalente, fazendo comunicação previa ao CONTRATANTE.
- XII A CONTRATADA se obriga a efetuar o registro da obra junto ao INSS.
- XIII Todos os recursos físicos, humanos e materiais necessários à execução dos serviços contratados serão fornecidos pela CONTRATADA, que será responsável pela quantidade, qualidade e utilização.
- XIV Providenciar os alvarás de construção, recolhimento da ART, INSS e outros necessários à execução e liberação da obra, antes da expedição do Termo de Recebimento Provisório a ser lavrado pela Fiscalização;
- XV Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência, que deverão ser registrados no Diário de Obras e confirmados por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis;
- XVI Manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de TOMADA DE PREÇOS n.º CP- 016/2015, durante a execução deste contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do da CONTRATANTE, afim de viabilizar a execução do objeto deste contrato administrativo:

- 1 Pagar o valor constante na cláusula quarta no prazo avençado;
- II Acompanhar e fiscalizar os serviços em todas as suas etapas, registrando as ocorrências no Diário de Obras, sendo que a fiscalização periódica não implica na aceitação tácita de etapas e serviços executados;
- III Realizar os trabalhos de aceitação e recebimento, na época oportuna, emitindo os respectivos termos e registrando-os no Diário de Obras, no qual deverá constar:
  - a) Nome, endereço, telefone, engenheiros responsáveis, fiscalização e mestre de obras da CONTRATADA;
  - b) Nome, endereço e telefone da fiscalização da obra;
  - c) Prazo para execução da obra;
  - d) Data do início das obras, dias corridos e acumulativamente os dias impedidos de trabalhar, por casos fortuitos ou de força maior;
  - e) Substituição de desenhos ou especificações;
  - f) Dúvidas, alterações e definições;
  - g) Início e término dos principais serviços;
  - h) Comunicações em geral, entre a CONTRATADA e o MUNICÍPIO.



Estado do Paraná

- IV Efetuar a retenção da contribuição previdenciária de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão-de-obra incidente por ocasião do pagamento e recolher para o INSS, de acordo com as normas previstas nas Instruções Normativas em vigor.
- V Fornecer todos os elementos e prestar todas as informações necessárias a execução do objeto:
- VI Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas:
- VII Pagar o preço estipulado dentro do prazo estabelecido neste contrato administrativo, correspondente aos serviços prestados;
- VIII Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA CONTRATUAL

Para garantir a execução do objeto deste instrumento, a CONTRATADA opta pelo seguro-garantia, caução em dinheiro ou fiança bancária, no montante de 5% (cinco por cento) do valor total deste contrato, comprometendo-se a apresentar a apólice de seguro devidamente quitada ou carta de fiança bancária junto ao Setor de Compras do Município, em até 15 (quinze) dias após a assinatura deste contrato.

Parágrafo único. A devolução da caução em dinheiro do contrato será feita mediante a apresentação de:

- I- Termo de Recebimento Definitivo emitido pela área responsável pela obra, ou declaração da própria área responsável de que a obra foi executada nos padrões técnicos exigidos, quando não seja possível por fatores fora da responsabilidade do contratado, colocar a mesma em funcionalidade;
- II- Certidão Negativa de Débito CND, junto ao INSS, que, quando emitida através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso, limitada a 3% (três por cento) — equivalente a 30 (trinta) dias de atraso - calculada sobre o valor total do contrato, isentando, em conseqüência, o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso será considerado o abandono da obra, sendo aplicada, cumulativamente com a multa por atraso, aquela correspondente à penalidade por inexecução parcial ou total, conforme o caso.

- § 1º. Havendo atraso de pagamento, pagará o Município ao licitante vencedor multa correspondente a 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso calculada sobre o valor da parcela em atraso.
- § 2º. A inexecução parcial do ajuste ou execução parcial em desacordo com o presente Edital, implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
- § 3º. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Edital, implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.



Estado do Paraná

§ 4º. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O presente instrumento contratual será rescindido:

- I Pelo MUNICÍPIO, quando a CONTRATADA:
  - a) Transferir no todo ou em parte o contrato, sem prévia autorização do MUNICÍPIO;
  - b) Não cumprir ou cumprir irregularmente qualquer obrigação contratual;
  - c) Falir, dissolver a sociedade ou modificar sua finalidade de modo que, a juízo do MUNICÍPIO, prejudique a execução do contrato;
  - d) Reduzir, sem antes recorrer às autoridades competentes, por prazo superior a 10 (dez) dias consecutivos, o ritmo dos trabalhos ou não cumprir o cronograma de execução dos serviços contratados, de modo a impossibilitar a sua conclusão dentro do prazo avençado neste contrato;
  - e) Sem a devida autorização escrita, não observar as especificações técnicas de qualidade do material de execução, após advertência por escrito da fiscalização do MUNICÍPIO.
- II Pela CONTRATADA, quando o MUNICÍPIO inadimplir quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas neste contrato.
- § 1º. Ocorrendo motivo que justifique e aconselhe, atendido em especial interesse do MUNICÍPIO, poderá o presente contrato ser rescindido, excluída sempre qualquer indenização por parte do MUNICÍPIO.
- § 2º. Quando a rescisão se der pelo motivo previsto no item II, persistirá a responsabilidade do MUNICÍPIO pelo pagamento dos serviços prestados e não pagos.
- § 3º. Quando a CONTRATADA der causa à rescisão do contrato, além da multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:
- I Advertência;
- II Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR

Os motivos de caso fortuito e força maior, definidos pela Legislação civil, deverão ser notificados e comprovados ao MUNICÍPIO, dentro de 05 (cinco) dias úteis de suas ocorrências e constarem devidamente registrados no Diário de Obras e em sendo aceitos, não serão considerados para a contagem de prazo de execução.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DESPESA ORCAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato, ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária n.º: 02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 - Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

267821350.1.008 – Pavimentação, Restauração e Cascalhamento de Estradas Vicinais

4.4.90.51.02 – 5888 – Ruas, Logradouros e Estradas Rurais



Estado do Paraná

4.4.90.51.02 – 5954 – Ruas, Logradouros e Estradas Rurais 4.4.90.51.02 – 5955 – Ruas, Logradouros e Estradas Rurais

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná, como o único competente para serem dirimidas todas as dúvidas que porventura se originem no presente contrato.

Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Pato Bragado, Estado do Paraná, aos.... de ....... de 2015.

**MUNICÍPIO** 

EMPRESA VENCEDORA
CONTRATADA

Testemunhas:	
1)	
21	



Estado do Paraná

### **ANEXO XII**

## **TERMO DE RENÚNCIA**

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

modalidade por s		ipante da licitação
forma e sob as penas impostas pela Lei nºº 8.666/93,		
que representa, que não pretende recorrer da dec documentos de habilitação e proposta de preços pr ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e con procedimento licitatório.	reliminar, renunciando, ass	sim, expressamente,
	_ , de	de 2015.
(ass	sinatura do representante l	egal da proponente)
Obs.: Caso o representante da empresa não se envelopes, favor devolver devidamente datada, cari		to da abertura dos



# Prefeitura do Município de Pato Bragado Estado do Paraná

### **ANEXO XIII**

## **ORDEM DE SERVIÇOS**

Pela presente Ordem de Serviços o Município de Pato Bragado, através	s de seu Prefeito,
Senhor xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	, objeto da proposta de
/ / , da empresa	CNDI 50
, com sede na	na Cidade de
de Tomada de Preços n.º/2015.	•
Integram e completam a presente Ordem de Serviço, para todos os partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital/2015, juntamente com seus anexos e a proposta comercial ex//	l de Tomada de Preços N.º
A presente Ordem de Serviço rege-se pelas disposições expressas na junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos p aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos co direito privado.	receitos de direito público,
, emdede 2015.	
(assinatura da autoridade competente)	

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS

N.º 016/2015

Objeto: RECAPE ASFALTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES - CENTRO DE EVENTOS ATÉ O

PORTO BRITANIA.

Data de Abertura: 03/08/2015

Hora: 10:10

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Endereço: BR 277, CASCATINHA - KM 592

Cidade: CASCAVEL ESTADO: PARANÁ CEP: 85.813-550

CNPJ nº: 80.337.868/0001-10

Telefone: (45) 3225-1413

Pessoa para contato: CEZAR

Email: engenharia@petrocon.com.br

Pato Bragado - PR, em 21 de julho de 2015.

Jacy Paule Scanagatta

**RG:** 1.495.721-9

**CPF: '444.294.799-68** 

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS

N.º 016/2015

Objeto: RECAPE ASFALTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES - CENTRO DE EVENTOS ATÉ O

PORTO BRITANIA.

Data de Abertura: 03/08/2015

Hora: 10:10

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: CONSTRUTORA KARTAL LTDA - EPP

Endereço: RUA SOUZA NAVES, SUL, CHACARA Nº71, SALA 01 – 14 DE NOVEMBRO

Cidade: CASCAVEL ESTADO: PARANÁ CEP: 85.804-030

CNPJ nº: 13.852.015/0001-20

Telefone: (45) 3222-5540

Pessoa para contato: MATHEUS

Email: kartal.construtora@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 21 de julho de 2015.

IRIA CHIOCCA CORTINA

**RG:** 1.406.644-SSP/PR **CPF:** 225.199.719-91

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Tomada de Preços

N.º 16/2015

Objeto: Recape sobre Pedras irregulares

Data de Abertura: 03/08/2015

Hora:

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Construtora Laguilo LTDA

Endereço: Av. Allan Kardec 484

Cidade: Cianorte ESTADO: Paraná CEP: 87200-051

CNPJ nº: 11.653.180/0001-27

Telefone: (44)3629-2010

Pessoa para contato: Lucas

Email: Lucas@construtoralaguilo.com.br

Pato Bragado - PR, em 21/07/2015

CPF: 083.350.999-36

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

CEP:85.801-090

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS

N.º 151-16

Objeto: RECAPE SOBRE PEDRAS IRREGULARES (28.916,45M²)

Data de Abertura: 03/08/2015

Hora:

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

42015

Razão Social: V. Albiero & Cia Ltda

Endereço: Rua Carlos Gomes Nº 3626

Cidade: Cascavel ESTADO: PR

CNPJ nº: 79.189.718/0001-28

Telefone: (45)3225-3144

Pessoa para contato: Layze

Email: layze@albiero.com.br

Pato Bragado - PR, em 21/07/2015

Layze Vielra

Cpf: 083.043.539-54 Rg: 10.512.559-3

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Tomada de Preços

N.º 16/2015

Objeto: Recape sobre pedras irregulares área de 28.916,45 m²

Data de Abertura: 03 de agosto de 2015

Hora:

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda.

Endereço: Rodovia PR 170 - KM 08 - S/N

Cidade: Guarapuava

ESTADO: Paraná

CEP: 85.010-023

CNPJ nº: 03.030.002/0001-11

Telefone: (42) 3141-2007

Pessoa para contato: Emiliano Lis de Souza

e-mail: emiliano@itax.com.br

Pato Bragado - PR, em 20 de julho de 2015

Assinatura do requerente

RG nº 3.451.824-6 SSP/PR

PANNENTAÇÕES E TERRAPLENAÇENS SCHMITT LTDA

EMILIANO LIS DE SOUZA PROCURADOR - CPF 608.997.009-34

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Tomada de Preços

N.º 016/2015

Objeto: Recape Asfáltico Sobre Pedras Irregulares - Centro de Eventos - Porto Britânia

Data de Abertura: 03/08/2015

Hora: 10:00

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: ECEC - Empresa Cascavelense de Engenharia e Construções Ltda

Endereço: Rua Siqueira Campos, nº 2079

Cidade: Cascavel

ESTADO: Paraná

CEP: 85.813-190

CNPJ nº: 07.395.174/0001-40

Telefone: (45) 3222-6968

Pessoa para contato: Carlos Eduardo

Email: carlos.eduardo@ececconstrutora.com.br

Pato Bragado - PR, em 22/07/2015

Assinatura do requerente

070.472.309-39 / 10.223.562-2 CPF/RG

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS
N.º 16/2015
<b>Objeto:</b> Recape sobre pedras irregulares (28.916,45m²).  Data de Abertura:03/08/2015
Hora de Abertura:

Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS

Endereço: AV. ARMELINDO TROMBINI, 3.320

Cidade: CAMPO MOURÃO

ESTADO: PARANÁ CEP: 87.309-097

CNPJ nº: 09.194.360/0001-46

Telefone: (44) 9916-9000

Pessoa para contato: MARCIO VILAS BOAS

E-mail: vilasboasproducoes@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 27/07/2015

Marieio A.F. Vilas Baos

Assinatura do requerente

CPF: 257.931.522.53 RG: 6.086.311 (SSP-SC)



Estado do Paraná

Ofício n.º 239

Pato Bragado – PR, em 28 de julho de 2015.

Aos Licitantes interessados Tomada de Preços n.º 016/2015 Objeto: Recape asfáltico sobre pedras irregulares.

Assunto: Comunica alterações do Edital

#### Senhores Licitantes:

Após solicitação de esclarecimentos ao Edital, devidamente justificadas, comunicamos que a Certidão solicitada na letra "n" do item 6.1 do Edital de Licitação, modalidade Tomada de Preços n.º 016/2014, qual seja: Certidão expedida pela Corregedoria Geral do Estado, informando o número de Cartório(s) Distribuidor(s) e de Protesto (s) existente na Comarca sede da Empresa, poderá ser apresentada com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas.

As demais condições do Edital permanecem inalteradas.

Arnildo Rieger / Prefeito do Município

CPF- 034.113.979-34

Prefeito Municipal



Estado do Paraná

Pato Bragado – Pr, 31 de julho de 2015

Exmo. Sr. Prefeito

ARNILDO RIEGER

Nesta

Assunto: Requer Retificação de Edital de Processo Licitatório com reabertura de prazo.

Processo Licitatório – Modalidade de Tomada de Preços nº 016/2015

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente dizer que, analisando o processo, verificou-se ERRO quando da descrição dos Lotes 01 e 02, quanto então houve a troca de metragem, sendo que o correto seriam 15.292,65m² para o trecho Centro de Eventos até KM05 e 13.623,80m² para o trecho Km05 até o Porto Britânia.

Assim, diante do principio da economia dos atos administrativos, requeremos a Retificação do Edital, para que os Lotes fiquem de acordo com as planilhas dos Projetos, determinando-se a republicação do mesmo com a reabertura de prazos.

Sem mais, pede deferimento.

Presidente Comissão Permanente Licitações

Prefeito Municipal

DEFERIDO 0318145